



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES  
27 3756-8850

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2019**  
**VAGAS REMANESCENTES – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA**  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O Diretor-Geral do *Campus* Barra de São Francisco do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado do Edital 03/2019 para vagas remanescentes do curso Técnico em Agricultura Concomitante ao Ensino Médio, que obedecerá às normas presentes neste Edital.

**1. Inscrições:**

1.1. Período: **22/07/2019 a 02/08/2019**

**1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.**

1.3. Local da Inscrição: IFES Barra de São Francisco – Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – 27 3756-8850 / 3756-8885 Horário: 12h às 18h.

1.4. Documentação Necessária para inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital)

b) Cópia simples da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

c) Cópia simples do CPF;

d) Original e cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. **No caso de declaração de conclusão, esta deverá conter as notas obtidas no último ano do ensino médio. Caso esteja cursando o 2º ou 3º ano, apresentar declaração de matrícula contendo as notas do último ano cursado no ensino médio.**

1.5. Não haverá inscrição pela internet.

**2. Dos Pré-requisitos e Vagas:**

2.1. **Curso Técnico Concomitante:** para ingresso nestes cursos é necessário que o candidato **já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando a partir do 2ª ano do Ensino Médio.**

<b>Turno</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>
Vespertino	Agricultura	29	2 anos

**3. Da Classificação:**

3.1 Candidatos que realizaram a prova do processo seletivo para o curso de administração “PS 34/2019 - Cursos Técnicos – Multicampi”, poderão utilizar a nota da sua prova para concorrer a uma vaga. Estes, que realizaram prova, terão prioridade na classificação. As demais vagas serão preenchidas pelos seguintes critérios:

a) análise dos documentos pessoais entregues conforme solicitado no item 1.4; e

b) média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, no último ano (no caso do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a um Curso Técnico) ou semestre (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato.

#### **4. Da Aprovação:**

4.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

1º critério: maior nota no componente curricular Ciências, no último ano/semestre cursado integralmente pelo candidato.

2º critério: maior idade.

#### **5. Do Resultado:**

5.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus no dia **05/08/2019**.

#### **6. Dos Recursos:**

6.1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico no dia **06/08/2019**.

#### **7. Homologação:**

7.1. O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes e no mural do campus no dia 07/08/2019.

#### **8. Da Matrícula:**

8.1. A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, no dia **08/08/2019 e 09/08/2019**, no horário de 14h às 20h.

8.2 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou ENCEEJA (original e cópia) ou comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019;

b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

j) Comprovante de residência;

8.3. Procuração, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.4. No caso de falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando **OBRIGADO** a entregar o Histórico Escolar em

até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

8.5. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.8. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como às datas previstas neste Edital.

8.9. A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

**9. Início das Aulas:** 12/08/2019

**10. Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:**

- a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato;
- b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

**11. Da Chamada de Suplentes:**

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Barra de São Francisco por telefone.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

**12. Considerações Finais**

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino (DE) ou Diretoria de Geral (DG) do Campus.

Barra de São Francisco, 18 de julho de 2019.

José Alexandre de Souza Gadioli  
Diretor-Geral  
Ifes campus Barra de São Francisco



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Avenida Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES  
27 3756-8850

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DO PS 02/2019 VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE EM AGRICULTURA

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer minha INSCRIÇÃO no PS 03/2019 – vagas remanescentes – Curso Técnico em  
Agricultura.

R.G.		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		NATALIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		TEL RESIDENCIAL:	
TELEFONE CELULAR:			

**DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o exposto no Edital 03/2019.

Barra de São Francisco (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

-----

### COMPROVANTE DO CANDIDATO – PS 03/2019

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE RECEBIMENTO: Campus Barra de São Francisco

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: .....

homepage:  
saofrancisco.ifes.edu.br